

# SERVIÇO SOCIAL

## **Criação**

Resolução n.º 100, de 25.05.72

## **Implantação do Curso na UEL**

16.02.73

## **Reconhecimento**

Disponível em:

[http://www.uel.br/prograd/docs\\_prograd/outros/decretos\\_datas\\_renovacao\\_cursos\\_graduacao.pdf](http://www.uel.br/prograd/docs_prograd/outros/decretos_datas_renovacao_cursos_graduacao.pdf)

## **Grau**

Assistente Social

## **Código/Turno**

32 – Matutino; 72 - Noturno

## **Perfil do Profissional**

O bacharel em Serviço Social formado pela UEL deve ser um profissional: capaz de atuar na malha dos serviços sociais, formulando e implementando propostas para sua expansão e desenvolvimento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais; dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho; comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do assistente social e habilitado a intervir através do uso adequado de estratégias, instrumentos e técnicas na relação direta com a população usuária de serviços sociais.

## **Objetivos do Curso**

O Curso de Serviço Social pretende formar assistentes sociais capazes de intervir e construir conhecimentos numa perspectiva crítico-científica, considerando as demandas decorrentes da dinâmica da sociedade, do Estado e do próprio Serviço Social. Para isso, oferece instrumentos para levar o aluno a: Conhecer os determinantes das desigualdades sociais como expressões da questão social; Analisar o surgimento e a consolidação da profissão; Adquirir habilidades necessárias à elaboração de trabalhos científicos e à vivência acadêmica; Conhecer as formas de intervenção do Estado na questão social; Conhecer as propostas de intervenção profissional; Assumir postura ética com relação à ação profissional; Desenvolver habilidades básicas para a intervenção profissional; Conhecer os instrumentos da administração e do planejamento social; Intervir nas várias áreas da política social; Participar do processo de intervenção supervisionada e aprofundar as principais questões abordadas durante o curso através da reflexão dirigida e da elaboração de trabalho científico.

## **Campos de Atuação**

Empresas públicas e privadas, organismos comunitários, organizações não governamentais. A profissão é regulamentada pela Lei n.º 8.662, de 07.06.93.

## **Sistema Acadêmico**

Seriado anual

## **N.º de Estudantes por Turma**

40